

Ato nº 102/2016 - PGJ, de 06/06/2016

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993,

Resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os bens abaixo discriminados:

I – 04 unidades de película protetora para Ipad, DSIC: 891 1102 6411, no valor estimado de R\$ 192,20;

II – 8,13 kg – Bluetooth, 891 1405 7676, no valor estimado de R\$ 1.351,78;

III – 5,93 kg – fone de ouvido, 891 1405 7676, no valor estimado de R\$ 591,58;

IV – 4 unidades de tubo de DVD-R com 50 unidades, Polytron, no valor estimado de R\$ 117,80;

V – 01 câmera filmadora digital, Mox, MO-HDV160, no valor estimado de R\$ 96,16;

VI – 02 máquinas fotográficas digitais, Sony, DSC-W800, no valor estimado de R\$ 415,32;

VII – 03 gravadores de voz, 4GB, Sony, ICD-PX440, no valor estimado de R\$ 371,40;

VIII – 05 (unidades de acessório de computador – capa, Think Vision, no valor estimado de R\$ 536,00;

IX – 05 aparelhos de TV, Led 32 polegadas, Samsung, Smart, no valor estimado de R\$ 7.597,00;

X – 04 unidades de câmeras de circuito fechado, Siera, no valor estimado de R\$ 601,96;

XI – 01 unidade de equipamento eletrônico, Siera, Mobile DVR, no valor estimado de R\$ 2.648,58.

Artigo 2º - A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias, ficando os bens destinados ao CAEX.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.103, p.88, de 7 de junho de 2016.

